



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
"A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO"

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 3.632, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DA ASSOCIAÇÃO FERREIRENSE DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - AFEA, NOS TERMOS DA LEI Nº 2.575/2007.

OBJETO DO PROJETO DE LEI Nº 03/2021 - AUTÓGRAFO Nº 45/2021, DE AUTORIA DO VEREADOR ALAN JOÃO ORLANDO.

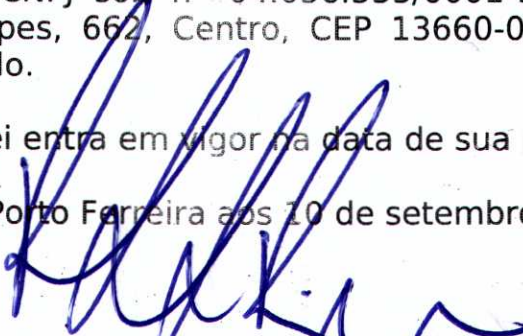
Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

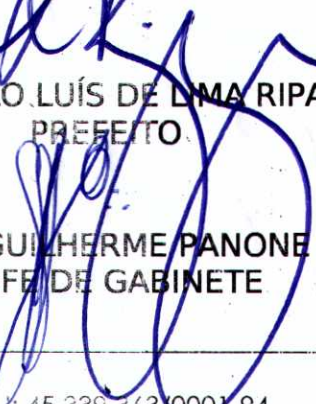
Faço saber, em cumprimento aos termos da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada como sendo de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO FERREIRENSE DE ENGENHARIA E AGRONOMIA - AFEA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob nº 04.056.333/0001-93, sediada à Rua Nelson Pereira Lopes, 662, Centro, CEP 13660-053, Porto Ferreira, Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Porto Ferreira aos 10 de setembro de 2021.


RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPA
PREFEITO


LUÍS GUILHERME PANONE
CHEFE DE GABINETE

1

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 - Centro - Porto Ferreira, SP - CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br